



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **ALDORI PONDELEKI - ME**, CNPJ nº 00.883.199/0001-43, sendo representada pelo seu proprietário Sr. Aldori Pondeleki, portador do RG nº 1273703-8 SSP/MT e do CPF nº 089.035.495-20, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 83/2015**, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 083/2015**, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por LOTE conforme segue:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	18896	VISTA P/ PORTAL (ALISAR) JOGO	UNIDADE	65,000	48	3.120,000
2	41367	ABRACADEIRA D C/ CUNHA 1"	UNIDADE	1,000	100	100,000
3	41365	ABRACADEIRA D C/ CUNHA 1/2"	UNIDADE	0,650	80	52,000
4	41366	ABRACADEIRA D C/ CUNHA 3/4"	UNIDADE	0,750	50	37,500
5	31827	ABRACADEIRA TIPO U 1/4	UNIDADE	0,250	127	31,750
6	31828	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	UNIDADE	0,250	67	16,750

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

7	41417	ACABAMENTO P/ VALVULA DESC CINZA PEROLA	UNIDADE	37,000	45	1.665,000
8	41427	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE PRESSAO CROMADO	UNIDADE	37,000	45	1.665,000
9	3091	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGE DE 25 MM	UNIDADE	7,200	26	187,200
10	3092	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGE DE 32 MM	UNIDADE	14,400	26	374,400
11	32417	ADESIVO BISNAGA 17 GR	UNIDADE	1,800	90	162,000
12	41479	ADESIVO DE CONTATO 200GRS	UNIDADE	8,950	65	581,750
13	37608	ADESIVO EPOXI POLYEPOXI 100GR	UNIDADE	4,000	90	360,000
14	107	ADESIVO PLASTICO 850GR	UNIDADE	22,950	13	298,350
15	41481	ADESIVO SILICONE ACET 280GR INCOLOR	UNIDADE	11,250	46	517,500
16	31862	AGUARRAS QUIMICA 5 LTS	UNIDADE	43,000	96	4.128,000
17	31838	AGUARRAS QUIMICA 900 ML	UNIDADE	8,500	78	663,000
18	46906	ALÇA DE APOIO PARA BANHEIRO 20 CM	UNIDADE	60,000	25	1.500,000
19	46907	ALÇA DE APOIO PARA BANHEIRO 40 CM	UNIDADE	60,000	29	1.740,000
20	46908	ALÇA DE APOIO PARA BANHEIRO 60 CM	UNIDADE	60,000	31	1.860,000
21	41524	ANEL BORRACHA ESGOTO DN 100	UNIDADE	1,350	50	67,500
22	41525	ANEL BORRACHA ESGOTO DN 50	UNIDADE	0,750	50	37,500
23	41530	ANEL BORRACHA ESGOTO DN75	UNIDADE	0,900	50	45,000
24	18089	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	9,900	129	1.277,100
25	37091	APLICADOR DE SILICONE	UNIDADE	12,000	28	336,000
26	45605	APLICADOR PLASTICO PARA MASSA	UNIDADE	1,350	28	37,800
27	41552	ARAME GALVANIZADO 1,24MM BWG N° 18 1KG	KILO	13,000	88	1.144,000
28	41553	ARAME GALVANIZADO 1,65MM BWG N.° 16 1KG	KILO	12,000	83	996,000
29	35142	ARAME GALVANIZADO 14BWG - 2,10MM - 27,20 G/M	KILO	11,150	80	892,000
30	721	AREIA FINA	METRO	78,000	200	15.600,000
31	2100	AREIA MEDIA	METRO	80,000	230	18.400,000
32	41568	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG	UNIDADE	12,500	170	2.125,000
33	41569	ARGAMASSA COLANTE EXTERNA ACII 20KG	UNIDADE	28,000	85	2.380,00
34	41570	ARGAMASSA PASTILHA VIDRO 5KG BRANCA	UNIDADE	30,000	67	2.010,000
35	19994	ASSENTO SANITARIO	UNIDADE	20,000	131	2.620,000
36	10916	ASSENTO SANT. INFANTIL	UNIDADE	20,000	66	1.320,000
37	11104	BASE VALVULA DESCARGA 1.1/2	UNIDADE	92,250	85	7.841,250
38	41725	BICO DE TORNEIRA JARDIM	UNIDADE	0,500	58	29,000
39	18600	BICO P/ TORNEIRA	UNIDADE	0,500	97	48,500
40	43937	BOIA AUT SENSORCONTROL 15A 1.5M	UNIDADE	33,300	28	932,400
41	809	BOLSA SPUD P/ VASO SANITARIO 1.1/2/40 X 2"	UNIDADE	2,000	68	136,000
42	46706	BOMBA DAGUA PERIFERICA 1/2 CV BIVOLT	UNIDADE	238,450	2	476,900
43	41750	BORRACHA DE VEDACAO ADAP CX DAGUA 1.1/2"	UNIDADE	2,700	80	216,000
44	41751	BORRACHA DE VEDACAO ADAP CX DAGUA 3/4"	UNIDADE	1,800	80	144,000
45	4265	BROCHA P/ PINTURA	UNIDADE	6,900	450	3.105,000
46	41861	BROXA REDONDA 75MM	UNIDADE	6,900	10	69,000
47	41862	BROXA RETANGULAR GRANDE 190 X 76	UNIDADE	6,900	36	248,400
48	46912	BUCHA C/ PITAO N 06 DE METAL	UNIDADE	0,450	60	27,000
49	46911	BUCHA C/ PITAO N 08 DE METAL	UNIDADE	0,650	60	39,000
50	46910	BUCHA C/ PITAO N 10 DE METAL	UNIDADE	0,800	50	40,000
51	36090	BUCHA DE RED. SOLD. CURTA 40 X 32MM	UNIDADE	1,750	19	33,250
52	37610	BUCHA DE RED. SOLD. LONGA 50X25MM	UNIDADE	4,600	19	87,400
53	31866	BUCHA RED LONGA SOLD 25 X 20	UNIDADE	0,600	80	48,000
54	31787	BUCHA RED ROSCA 3/4 X 1/2	UNIDADE	0,950	90	85,500
55	30045	BUCHA S 05	UNIDADE	0,300	130	39,000
56	31111	BUCHA S-06 C/ ANEL	UNIDADE	0,450	140	63,000
57	31110	BUCHA S-08 C/ ANEL	UNIDADE	0,500	70	35,000
58	31109	BUCHA S-10 C/ ANEL	UNIDADE	0,600	120	72,000
59	7491	BUCHA S7	UNIDADE	0,400	180	72,000
60	27321	BUCHA S8	UNIDADE	0,500	160	80,000

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

61	17220	BUCHA SOLD. 50X25	UNIDADE	4,500	15	67,500
62	11044	CADEADO 25MM	UNIDADE	12,100	100	1.210,000
63	17230	CADEADO 30MM	UNIDADE	12,500	85	1.062,500
64	11767	CADEADO 50MM	UNIDADE	27,000	77	2.079,000
65	31839	CADEADO E-35	UNIDADE	14,500	70	1.015,000
66	31891	CADEADO E-40	UNIDADE	17,000	105	1.785,000
67	14223	CADEADO E-45	UNIDADE	19,000	70	1.330,000
68	42099	CAIXA ACOPLADA 3/6 LT BRANCO	UNIDADE	125,000	20	2.500,000
69	42100	CAIXA ACOPLADA CINZA REAL	UNIDADE	125,000	15	1.875,000
70	42101	CAIXA ACOPLADA CREME	UNIDADE	125,000	4	500,000
71	32279	CAIXA D'AGUA DE PVC 500LTS	UNIDADE	190,800	15	2.862,000
72	42108	CAIXA DAGUA PLAST. C/TP COR AZUL 1000L	UNIDADE	324,000	6	1.944,000
73	28944	CAIXA DAGUA PVC 1.500lts	UNIDADE	690,000	5	3.450,000
74	42113	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L	UNIDADE	20,250	50	1.012,500
75	31794	CAIXA DESCARGA 9 LTS BEGE	UNIDADE	20,250	65	1.316,250
76	46758	CAIXA DESCARGA EXTERNA 09 LT BRANCO	UNIDADE	20,250	54	1.093,500
77	17369	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100MMX100MMX50	UNIDADE	9,450	18	170,100
78	28163	CAL HIDRATADA CH-III 20KG	PACOTE	10,200	390	3.978,000
79	9704	CAL VIRGEM 20 KG	UNIDADE	10,600	320	3.392,000
80	28608	CANO C/ CURVA P/CAIXA DESCARGA	UNIDADE	17,950	71	1.274,450
81	31234	CANO PVC 25MM	BARRA	11,400	30	342,000
82	3083	CANO SOLDAVEL 50 MM	BARRA	53,950	25	1.348,750
83	45659	CANO SOLDAVEL 60MM	BARRA	58,500	30	1.755,000
84	17334	CANO SOLDAVEL 75MM	BARRA	88,200	30	2.646,000
85	31807	CANTONEIRA P/ FORRO PVC TIPO U 6 MTS	BARRA	12,770	260	3.320,200
86	28183	CAPELO CERAMICO	UNIDADE	3,000	1.080	3.240,000
87	31795	CIMENTO CPIV-Z-32 50 KG	UNIDADE	27,000	785	21.195,000
88	5365	COLA PVC 200GR	UNIDADE	13,000	29	377,000
89	31843	CORANTE LIQUIDO VERDE	UNIDADE	11,000	85	935,000
90	44804	CURVA CURTA ESGOTO 40MM	UNIDADE	3,600	16	57,600
91	11881	DESINGRIPANTE 300 ML	UNIDADE	9,000	6	54,000
92	31808	DOBRADICA P/ PORTA 3.1/2 FG	UNIDADE	2,000	140	280,000
93	31798	ELEMENTO VAZADO INCLINADO CENTRO QUAD	UNIDADE	2,650	1.150	3.047,500
94	115024	ESCADA DE ALUMINIO DOMESTICA - 05 DEGRAUS	UNIDADE	140,000	3	420,000
95	115025	ESCADA DE ALUMINIO DOMESTICA -09 DEGRAUS	UNIDADE	245,000	3	735,000
96	43867	ESCAPULA COM BUCHA S10	UNIDADE	0,800	110	88,000
97	12011	ESTOPA BRANCA POLIMENTO	PACOTE	8,000	85	680,000
98	6947	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA DE 3 MTS	UNIDADE	28,000	70	1.960,000
99	457	FECHADURA EXTERNA 602/03 ESP. INOX PORTA FERR	UNIDADE	45,000	87	3.915,000
100	11945	FECHADURA EXTERNA ESTREITA CROMADA	UNIDADE	36,000	139	5.004,000
101	17144	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	30,000	111	3.330,000
102	46905	FECHO DE FIO CHATO PARA CADEADO 6 FG METAL	UNIDADE	6,000	45	270,000
103	17577	FITA CREPE 19mmX50m	UNIDADE	3,600	215	774,000
104	18365	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	4,500	130	585,000
105	31706	FITA VEDA ROSCA 20MTS	UNIDADE	4,500	110	495,000
106	37182	FIXADOR PARA CAL 150ML	UNIDADE	1,000	435	435,000
107	31872	FORRO PVC 8 MM 8 MTS	METRO	12,480	1.040	12.979,20
108	43501	GANCHO C/ BUCHA 5MM ZINCO	UNIDADE	0,200	165	33,000
109	43506	GANCHO C/ BUCHA 8MM ZINC	UNIDADE	0,600	130	78,000
110	43507	GANCHO COM BUCHA 10MM ZINC	UNIDADE	0,700	120	84,000
111	43505	GANCHO COM BUCHA 6MM ZINC	UNIDADE	0,500	155	77,500
112	10040	JOELHO SOLD. 32MM	UNIDADE	1,700	43	73,100
113	18536	JOELHO SOLD. 40 MM	UNIDADE	3,250	42	136,500
114	3115	JOELHO SOLDAVEL 90 X 32 MM	UNIDADE	1,700	85	144,500

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

115	44405	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 45 50 X 50MM	UNIDADE	5,200	41	213,200
116	17370	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 50 MM	UNIDADE	5,200	41	213,200
117	44407	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 75MM	UNIDADE	9,450	17	160,650
118	3333	JUNCAO Y 100 X100MM	UNIDADE	16,200	18	291,600
119	14587	KIT ACESS EXPAMBOX 06 PCS CROMADO	UNIDADE	26,000	6	156,000
120	44410	KIT ACESSORIO METAL / PLASTICO TRANSPARENTE PARA BANHEIRO	UNIDADE	26,000	36	936,000
121	31829	KIT ACIONAMENTO COMPLETO	UNIDADE	33,300	55	1.831,500
122	16404	LAVATORIO C/ COLUNA BRANCA	UNIDADE	99,000	33	3.267,000
123	18641	LIXA DAGUA 100	UNIDADE	1,600	300	480,000
124	31922	LIXA DAGUA 120	UNIDADE	1,700	140	238,000
125	16417	LIXA DAGUA 180	UNIDADE	1,700	80	136,000
126	27515	LIXA FERRO 3M G 150	UNIDADE	2,000	55	110,000
127	10375	LIXA FERRO 3M G80	UNIDADE	2,500	86	215,000
128	16714	LIXA FERRO G. 120	UNIDADE	2,500	80	200,000
129	2011	LIXA FERRO G100	UNIDADE	2,500	70	175,000
130	44189	LIXA MADEIRA GR N 100	UNIDADE	0,600	110	66,000
131	44190	LIXA MADEIRA GR N 150	UNIDADE	0,600	130	78,000
132	10343	LIXA MASSA 100	UNIDADE	0,600	343	205,800
133	31778	LIXA MASSA 120	UNIDADE	0,600	130	78,000
134	31777	LIXA MASSA 150	UNIDADE	0,530	100	53,000
135	6957	LIXA MASSA 80	UNIDADE	1,000	17	176,000
136	29926	MADEIRA RIPAO CEDRINHO 2,5 x 6 x 1 MT	UNIDADE	2,150	99	212,850
137	10526	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/4 TRANSLUCIDA	METRO	4,050	1.100	4.455,000
138	28197	MASSA CORRIDA 18 LTS PVA	UNIDADE	23,900	56	1.338,400
139	36321	OCULO DE SEGURANCA C/ TONALIDADE ESCURA	UNIDADE	8,000	40	320,000
140	31775	OCULOS SEGURANCA BULLDOG INC	UNIDADE	8,000	80	640,000
141	31899	PARAFUSO ATARRAXANTE CABECA PANELA 4.8 X 32	UNIDADE	0,450	100	45,000
142	31908	PARAFUSO ATARRAXANTE CABECA PANELA 4.8x38	UNIDADE	0,450	145	65,250
143	12564	PARAFUSO AUTO A. PANELA 3,9 X 22	UNIDADE	0,300	95	28,500
144	10826	PARAFUSO AUTO A. PANELA 3,9 X 25	UNIDADE	0,300	105	31,500
145	12558	PARAFUSO AUTO A. PANELA 3,9 X 3	UNIDADE	0,300	95	28,500
146	12569	PARAFUSO AUTO A. PANELA 4,2 X 22	UNIDADE	0,350	95	33,250
147	4664	PARAFUSO AUTO A. PANELA 4,2 X32	UNIDADE	0,350	95	33,250
148	14688	PARAFUSO AUTO A. PANELA 4,2X3	UNIDADE	0,400	95	38,000
149	10861	PARAFUSO AUTO A. PANELA 5,5X50	UNIDADE	0,600	95	57,000
150	12988	PARAFUSO C/ BUCHA S - 10 (FIXAR VASO) JOGO	PACOTE	2,000	165	330,000
151	15590	PARAFUSO C/ BUCHA - S 5	UNIDADE	0,500	110	55,000
152	38838	PARAFUSO C/ BUCHA 6MM	UNIDADE	0,400	160	64,000
153	2186	PARAFUSO C/ BUCHA 7/8"x 3"	UNIDADE	1,500	155	232,500
154	8180	PARAFUSO CAB.PANELA ATT.4.2X25	UNIDADE	0,350	15	5,250
155	45188	PARAFUSO CABECA CHATA 3.0X12	UNIDADE	0,250	115	28,750
156	43998	PARAFUSO CABECA CHATA 3.5 X 35	UNIDADE	0,250	130	32,500
157	45189	PARAFUSO CABECA CHATA 3.5X40	UNIDADE	0,250	55	13,750
158	45191	PARAFUSO CABECA CHATA 3.9X25	UNIDADE	0,300	15	4,500
159	45190	PARAFUSO CABECA CHATA 3.9X25	UNIDADE	0,300	75	22,500
160	45192	PARAFUSO CABECA CHATA 4.5X50	UNIDADE	0,350	55	19,250
161	45193	PARAFUSO CABECA CHATA 4.8X25	UNIDADE	0,350	55	19,250
162	45194	PARAFUSO CABECA CHATA 5.0X40	UNIDADE	0,350	55	19,250
163	45195	PARAFUSO CABECA CHATA 5.0X60	UNIDADE	0,350	53	18,550
164	42241	PARAFUSO CABECA CHATA 6.0X60	UNIDADE	0,450	100	45,000
165	45196	PARAFUSO CABECA CHATA 6.0X60	UNIDADE	0,450	64	28,800
166	45197	PARAFUSO CABECA CHATA 6.0X70	UNIDADE	0,600	51	30,600
167	37572	PARAFUSO CABECA DE PANELA 3.5X22	UNIDADE	0,350	165	57,750
168	37458	PARAFUSO CABECA DE PANELA 4.8X25	UNIDADE	0,350	165	57,750

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

169	30919	PARAFUSO COM BUCHA - 08MM	UNIDADE	0,500	205	102,500
170	30918	PARAFUSO COM BUCHA - 10MM	UNIDADE	0,600	165	99,000
171	5533	PARAFUSO COM BUCHA 6 MM	UNIDADE	0,400	145	58,000
172	37186	PARAFUSO MADEIRA 3,8X40MM	UNIDADE	0,300	75	22,500
173	31114	PARAFUSO MADEIRA RS 3.2 X 30MM	UNIDADE	0,300	175	52,500
174	45217	PARAFUSO MADEIRA RS 3.5 X 20MM	UNIDADE	0,300	150	45,000
175	45218	PARAFUSO MADEIRA RS 3.5 X 45MM	UNIDADE	0,300	150	45,000
176	45219	PARAFUSO MADEIRA RS 3.8 X 22MM	UNIDADE	0,250	136	34,000
177	45220	PARAFUSO MADEIRA RS 3.8 X 25MM	UNIDADE	0,250	136	34,000
178	15097	PARAFUSO MADEIRA RS 3.8 X 30mm	UNIDADE	0,300	165	49,500
179	45221	PARAFUSO MADEIRA RS 4.2 X 40MM	CAIXA	0,300	136	40,800
180	45222	PARAFUSO MADEIRA RS 4.2 X 45MM	UNIDADE	0,350	136	47,600
181	45223	PARAFUSO MADEIRA RS 4.5 X 50MM	UNIDADE	0,350	150	52,500
182	45224	PARAFUSO MADEIRA RS 4.8 X 25MM	UNIDADE	0,300	150	45,000
183	45225	PARAFUSO MADEIRA RS 4.8 X 40MM	UNIDADE	0,300	150	45,000
184	45226	PARAFUSO MADEIRA RS 4.8 X 45MM	UNIDADE	0,350	150	52,500
185	45227	PARAFUSO MADEIRA RS 4.8 X 50MM	UNIDADE	0,350	150	52,500
186	45228	PARAFUSO MADEIRA RS 5.5 X 40MM	UNIDADE	0,400	150	60,000
187	31113	PARAFUSO MADEIRA RS 5.5 X 50MM	UNIDADE	0,450	175	78,750
188	45229	PARAFUSO MADEIRA RS 5.5 X 55MM	UNIDADE	0,450	150	67,500
189	45230	PARAFUSO MADEIRA RS 6.1 X 75MM	UNIDADE	0,550	150	82,500
190	7467	PEDRA BRITADA - BRITA 01 (TONELADA)	UNIDADE	66,400	199	13.213,60
191	28159	PEDRA BRITADA N.0 (TONELADA)	UNIDADE	75,900	96	7.286,400
192	46251	PIA INOX 1,80MT C/ 01 CUBA	UNIDADE	379,900	18	6.838,200
193	45292	PIA INOX 1,20 X 0,53 SV CUBA N4-110	UNIDADE	155,400	19	2.952,600
194	45293	PIA INOX 1,80 X 0,56 S/V 02 CUBA N3-135	UNIDADE	379,900	8	3.039,200
195	45294	PIA MARMORE SINT EXTRA CUBA INOX 120X54	UNIDADE	165,000	10	1.650,000
196	45318	PINTA PISO AMAR DEMARC 18,OLT	UNIDADE	185,000	5	925,000
197	45319	PINTA PISO AZUL 18,OLT	UNIDADE	185,000	5	925,000
198	45320	PINTA PISO CINZA MEDIO 18,OLT	UNIDADE	185,000	5	925,000
199	45321	PINTA PISO CONCRETO 18 LTS	UNIDADE	185,000	5	925,000
200	45322	PINTA PISO CZA ESCURO 18,OLT	UNIDADE	185,000	5	925,000
201	45323	PINTA PISO VERDE QUADRA 18LTS	UNIDADE	185,000	5	925,000
202	43925	PISO ESMALTADO 45X45 REF 45049 PEI 4	M2	13,810	500	6.905,000
203	18986	PORTA LAMINADA 2,10 X 0,60	UNIDADE	195,000	18	3.510,000
204	7790	PORTA LAMINADA 2,15 X 0,60 X12	UNIDADE	195,000	23	4.485,000
205	13736	PORTA LAMINADA 215 X 80 X 12	UNIDADE	174,900	20	3.498,000
206	27531	PORTA MADEIRA COMUM LISA 60 X 2,10	UNIDADE	61,250	20	1.225,000
207	5854	PORTA MADEIRA COMUM LISA 80 X 2,10	UNIDADE	65,000	26	1.690,000
208	17143	PORTA MADEIRA LISA 2.10 X 3.5 X 70	UNIDADE	65,000	6	390,000
209	36570	PORTAL ITAUBA 80 X 2,10 (JOGO)	UNIDADE	117,000	19	2.223,000
210	1162	PREGO 17 X 27 1KG	PACOTE	7,000	64	448,000
211	44417	PREGO 15 X 18 KG	KILO	7,490	50	374,500
212	19840	PREGO 15 X 21	KILO	8,000	33	264,000
213	4005	PREGO 16 X24	KILO	8,000	36	288,000
214	31560	PREGO 17 X 27	KILO	7,000	51	357,000
215	44029	PREGO 18 X 27 TELHEIRO 1/2KG	PACOTE	10,000	33	330,000
216	31819	PREGO TELHEIRO KIT TELHA 1/2 KG 18x30	UNIDADE	10,000	85	850,000
217	17807	RALO SINFONADO 100X50 - ESGOTO	UNIDADE	17,100	69	1.179,900
218	16706	REDUCAO EXCENTRICA ESG 100 X 50 MM	UNIDADE	5,670	30	170,100
219	18479	REGISTRO DE ESFERA ROSCA INT 3/4	UNIDADE	13,500	43	580,500
220	43928	REGISTRO DE ESFERA SOLD 20MM	UNIDADE	7,500	33	247,500
221	43943	REGISTRO DE ESFERA SOLD 25MM	UNIDADE	10,800	30	324,000
222	28935	REGISTRO ESFERA PVC 32MM	UNIDADE	21,150	15	317,250
223	28989	REGISTRO ESFERA PVC 40MM	UNIDADE	26,000	15	390,000
224	28990	REGISTRO ESFERA PVC 50MM	UNIDADE	29,250	15	438,750
225	17185	REJUNTE 5KG	UNIDADE	20,000	53	1.060,000
226	31731	REJUNTE 5KG PTO GRAFITE	UNIDADE	20,000	26	520,000
227	46759	REPARO ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 1.1/2	UNIDADE	51,000	120	6.120,000
228	2181	RIPAO 3,5 X 5,0 X 4 M	UNIDADE	8,500	56	476,000

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

229	40202	RIPAO CAMBARA 2.5X5X1M	UNIDADE	1,500	38	57,000
230	32365	RIPAO DE CEDRINHO 2,5 X 6 X 4 MTS	UNIDADE	8,800	43	378,400
231	31104	ROLO DE LA ANTI GOTA 15 CM	UNIDADE	12,500	38	475,000
232	31103	ROLO DE LA ANTI GOTA 23 CM	UNIDADE	16,000	49	784,000
233	27520	ROLO LA EXTRA 23cm	UNIDADE	35,000	43	1.505,000
234	28526	SELADOR ACR 18 LTS	UNIDADE	85,000	28	2.380,000
235	28527	SELADOR ACR 3.6 LTS	UNIDADE	22,000	66	1.452,000
236	35974	SELADORA P/ MADEIRA 3.600LTS	UNIDADE	79,000	69	5.451,000
237	20288	SERRA P/ SEQUETA	UNIDADE	6,500	6	39,000
238	3306	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	6,300	90	567,000
239	28566	SUPORTE P/ ROLO GARFO GAIOLA	UNIDADE	5,850	48	280,800
240	110	T.E. ESQ. 100X100	UNIDADE	12,000	5	60,000
241	3042	TABUA 25 CM X 3,0 MTS	UNIDADE	33,900	59	2.000,100
242	40299	TABUA CEDRINHO 15 X 2,5 X 2M	UNIDADE	14,020	40	560,800
243	40300	TABUA CEDRINHO 15 X 2,5 X 3M	UNIDADE	20,990	15	314,850
244	8403	TANQUE DUPLO FIBRA SINTETICA	UNIDADE	140,000	18	2.520,000
245	45526	TARJETA 1.1/2" ZINC CARTELA C/ 02 PC	UNIDADE	2,800	30	84,000
246	45529	TARJETA 3. 1/2" ZINC CARTELA C/ 02 PC	UNIDADE	4,500	30	135,000
247	45525	TARJETA FIO REDONDO 81098 38MM	UNIDADE	1,300	30	39,000
248	45530	TARJETA FIO REDONDO 81098 51MM	UNIDADE	1,400	40	56,000
249	45531	TARJETA FIO REDONDO 81098 63MM	UNIDADE	1,850	40	74,000
250	45532	TARJETA FIO REDONDO 81098 76MM	UNIDADE	2,400	30	72,000
251	31077	TEE ESGOTO 100MM	UNIDADE	12,000	75	900,000
252	31074	TEE ESGOTO 40MM	UNIDADE	2,650	75	198,750
253	45539	TEE ESGOTO 50MM	UNIDADE	6,000	70	420,000
254	45540	TEE ESGOTO 75MM	UNIDADE	8,100	39	315,900
255	45552	TEE INTERNO 1/2"	UNIDADE	2,000	54	108,000
256	45553	TEE INTERNO 3/4"	UNIDADE	3,000	54	162,000
257	45563	TEE RED SOLDAVEL 25 X 20MM	UNIDADE	2,000	64	128,000
258	44161	TEE ROSCAVEL 1 1/4"	UNIDADE	9,000	95	855,000
259	44159	TEE ROSCAVEL 1" X 3/4"	UNIDADE	4,500	100	450,000
260	17809	TEE SOLD. 25MM	UNIDADE	2,000	100	200,000
261	12695	TELHA 2,44 X 0,50 X 4MM	UNIDADE	15,400	890	13.706,00
262	5040	TELHA DE AMIANTO 4MM 2.44 X0.50	UNIDADE	15,400	250	3.850,000
263	5118	TELHA DE AMINTO 5MM 2.44 X 1.10	UNIDADE	47,790	100	4.779,000
264	6051	TELHA ROMANA	UNIDADE	1,750	4.700	8.225,000
265	31815	THINNER QUIMICA 5 LTS	UNIDADE	42,000	89	3.738,000
266	18138	TIJOLO 08 FUROS	UNIDADE	0,55	9.000	4.950,000
267	44206	TINTA ACRIL 18 LT DIVERSAS CORES	UNIDADE	240,000	20	4.800,000
268	1381	TINTA ACRILICA BRANCA EXTERNA 18 LTS	UNIDADE	240,000	34	8.160,000
269	3029	TINTA ACRILICA EXTERNA SEMI BRILHO 18 LITROS (BRANCA)	UNIDADE	240,000	25	6.000,000
270	19529	TINTA ACRILICA FOSCO COR BRANCA 18 LTS	UNIDADE	240,000	45	10.800,00
271	31697	TINTA ACRILICA PISO AMARELO 18L	UNIDADE	185,000	19	3.515,000
272	37242	TINTA ACRILICA PISO PRETA 18 LTS	UNIDADE	185,000	16	2.960,000
273	1380	TINTA ACRILICA VERDE EXTERNA (18 LTS)	UNIDADE	240,000	5	1.200,000
274	31879	TINTA ES SINT 3,6 LTS AMARELO OURO	UNIDADE	60,000	38	2.280,000
275	29946	TINTA ES SINT 3,6 LTS VERDE ESCURO	UNIDADE	60,000	27	1.620,000
276	29975	TINTA ES SINT 3,6LTS VERDE FOLHA	UNIDADE	60,000	27	1.620,000
277	6827	TINTA ESM. SINTETICO 3,6 L	UNIDADE	60,000	10	600,000
278	6818	TINTA ESM. SINTETICO AZUL 3,6 L	UNIDADE	60,000	65	3.900,000
279	114500	TINTA ESM. SINTETICO DIVERSAS CORES 3,6L	UNIDADE	60,000	22	1.320,000
280	7326	TINTA ESM. SINTETICO VERMELHA 3,6 L	UNIDADE	60,000	27	1.620,000
281	6126	TINTA ESM.SINT.BR LARANJA 3.6	UNIDADE	60,000	50	3.000,000
282	31699	TINTA ESMALTE SINT. AMARELO OURO 3,6L	UNIDADE	60,000	33	1.980,000
283	39605	TINTA ESMALTE SINTETICO- 18L- AMARELO DEMARCACAO BRILHANTE	UNIDADE	240,000	21	5.040,000
284	39606	TINTA ESMALTE SINTETICO- 18L- PRETO DEMARCACAO BRILHANTE	UNIDADE	240,000	21	5.040,000
285	31678	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L - BRANCO	UNIDADE	60,000	80	4.800,000

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

		GELO				
286	18154	TINTA INTERNA (BRANCO GELO) 18 LTS	UNIDADE	115,000	75	8.625,000
287	27522	TINTA LATEX A/F 18lts AREIA	UNIDADE	150,000	38	5.700,000
288	29242	TINTA LATEX A/F 18lts VERDE KIWI	UNIDADE	150,000	50	7.500,000
289	31676	TINTA LATEX 3,6 LT - AZUL CEU	UNIDADE	40,000	35	1.400,000
290	31677	TINTA LATEX 3,6L - AZUL PROFUNDO	UNIDADE	40,000	65	2.600,000
291	28191	TINTA LATEX A/F 18 LTS BCO NEVE	UNIDADE	150,000	38	5.700,000
292	31883	TINTA LATEX A/F 18 LTS PEROLA	UNIDADE	150,000	23	3.450,000
293	31821	TINTA LATEX A/F 18 LTS PESSEGO	UNIDADE	150,000	27	4.050,000
294	17587	TINTA P/ PISO CINZA 18LT	UNIDADE	185,000	21	3.885,000
295	4910	TINTA P/ PISO VERDE 18 LITROS	UNIDADE	185,000	16	2.960,000
296	6833	TINTA P/PISO AZUL 18 LTS	UNIDADE	185,000	20	3.700,000
297	6834	TINTA P/PISO AZUL 3.6	UNIDADE	55,000	44	2.420,000
298	45606	TINTA SPRAY LUMINOSA 380 ML	UNIDADE	23,000	105	2.415,000
299	45607	TINTA SPRAY METALICA METALIZADO 300 ML	UNIDADE	23,000	100	2.300,000
300	44233	TORNEIRA 1158 PARA PIA BICA LONGA 180 PAREDE	UNIDADE	49,500	55	2.722,500
301	44240	TORNEIRA BICA MOVEL P/ COZINHA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UNIDADE	40,500	33	1.336,500
302	44236	TORNEIRA BOIA 1/2" E 3/4" HASTE ALUM	UNIDADE	8,100	28	226,800
303	44237	TORNEIRA BOIA PARA BEBEDOURO 1/2" REF	UNIDADE	6,000	40	240,000
304	3302	TORNEIRA C50 GIRATOIRA BICA MOVEL 3/4	UNIDADE	40,500	35	1.417,500
305	36085	TORNEIRA COZINHA GIR. C-31 3/4 - 1/4 VOLTA	UNIDADE	40,500	38	1.539,000
306	5619	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA	UNIDADE	40,500	84	3.402,000
307	19855	TORNEIRA DE METAL LONGA	UNIDADE	40,500	46	1.863,000
308	31824	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2	UNIDADE	13,500	35	472,500
309	15586	TORNEIRA ESFERA JARDIM 3/4	UNIDADE	13,500	45	607,500
310	8267	TORNEIRA JARDIM CROMADA 1/2"	UNIDADE	18,900	67	1.266,300
311	44244	TORNEIRA MAQUINA LAVAR	UNIDADE	49,500	32	1.584,000
312	15488	TORNEIRA MET. JARDIM 25 MM - 3/4	UNIDADE	13,500	46	621,000
313	29518	TORNEIRA P/ BEBEDOURO INOX	UNIDADE	21,000	109	2.289,000
314	28993	TORNEIRA TANQ PVC LONGA C/RED	UNIDADE	3,000	48	144,000
315	44258	TRELICA BELGO BE 8CM COM 6MT	UNIDADE	27,000	65	1.755,000
316	32809	TRELICA GERDAU TGL8 6/4,2/4,2 12M	UNIDADE	47,000	79	3.713,000
317	6841	TRINCHA 395 2 1/2	UNIDADE	5,100	36	183,600
318	13774	TRINCHA 395 1	UNIDADE	5,100	30	153,000
319	2749	TUBO DESCARGA LONGO BRANCO SOBR. 160CM X 40MM	UNIDADE	19,900	10	199,000
320	115220	TUBO ESGOTO 75 MM	UNIDADE	39,900	20	798,000
321	17364	TUBO PVC ESGOTO 100 MM X 6 MTS	UNIDADE	45,000	16	720,000
322	13729	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6MT	UNIDADE	16,650	16	266,400
323	28601	TUBO PVC SOLD 20MM	UNIDADE	8,500	60	510,000
324	28603	TUBO PVC SOLD 32MM	UNIDADE	23,850	60	1.431,000
325	28604	TUBO PVC SOLD 40MM	UNIDADE	16,650	60	999,000
326	28605	TUBO PVC SOLD 50MM	UNIDADE	45,000	60	2.700,000
327	28606	TUBO PVC SOLD 60MM	UNIDADE	58,500	60	3.510,000
328	28607	TUBO PVC SOLD 75MM	UNIDADE	88,200	55	4.851,000
329	13590	TUBO PVC SOLD AVEL 20MM X 6 MTS	BARRA	8,500	60	510,000
330	14551	TUBO PVC SOLD AVEL 25MM BR 06MT	UNIDADE	11,400	60	684,000
331	44277	TUBO PVC SOLD AVEL 40MM X 6MTS	TUBO	32,400	60	1.944,000
332	17154	TUBO PVC SOLD AVEL 50MM 6MT	BARRA	45,000	61	2.745,000
333	44288	UNIAO INTERNA 1"	UNIDADE	7,500	79	592,500
334	44290	UNIAO INTERNA 1.1/2"	UNIDADE	7,500	79	592,500
335	44286	UNIAO INTERNA 1/2"	UNIDADE	7,500	89	667,500
336	44011	UNIAO INTERNA 1/2" AZUL	UNIDADE	7,500	90	675,000
337	44287	UNIAO INTERNA 3/4"	UNIDADE	2,000	8	178,000
338	44300	VALVULA AMERICANA C/ ADAPTADOR	UNIDADE	13,950	56	781,200
339	44314	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" - BAIXA PRESSAO	UNIDADE	92,250	36	3.321,000
340	8879	VALVULA P/TANQUE	UNIDADE	2,100	81	170,100

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

341	18146	VALVULA PARA LAVATORIO	UNIDADE	3,000	79	237,000
342	19095	VALVULA PARA PIA DE COZINHA	UNIDADE	6,000	98	588,000
343	12087	VASO SANITARIO COMUM - BRANCO	UNIDADE	101,000	73	7.373,000
344	47705	VASO SANITARIO INFANTIL - BRANCO	UNIDADE	105,300	10	1.053,000
345	14289	VEDA CALHA 285G	UNIDADE	13,000	79	1.027,000
346	44348	VELA FILTRANTE PARA SOLIDOS	UNIDADE	52,000	75	3.900,000
347	18838	XADREZ 500GR	UNIDADE	11,000	130	1.430,000

Valor total desta ata de RP é de **R\$ 544.396,90** (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais com noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 83/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até **05 (CINCO)** dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, no município de Nobres – MT, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 13h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até **48 (QUARENTA E OITO)** horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

**CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Educação.....	184-05.001.12.365.0008.2210.339039000000
Sec. Mun. de Educação.....	159-05.001.12.361.0006.2209.339039000000
Sec. Mun. de Saúde.....	263-06.002.10.301.0017.2051.339030000000
Sec. Mun. de Administração.....	060-03.001.04.122.0004.2007.339030000000
Sec. Mun. de Ass. Social.....	379-07.001.08.122.0023.2067.339030000000
Sec. Mun. de Ass. Social.....	443-07.002.08.244.0036.2078.339030000000
Sec. Mun. de Ass. Social.....	420-07.002.08.244.0034.2072.339030000000
Sec. Mun. de Infraestrutura.....	498-08.001.04.122.0013.2151.339030000000

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES**

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- I - Advertência;
- II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.3. Da aplicação das penas definidas No item 8.1, caberá recurso no prazo de 02 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº. 83/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 83/2015 a proposta da empresa **ALDORI PONDELEKI - ME** classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres / MT, 11 de Dezembro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br

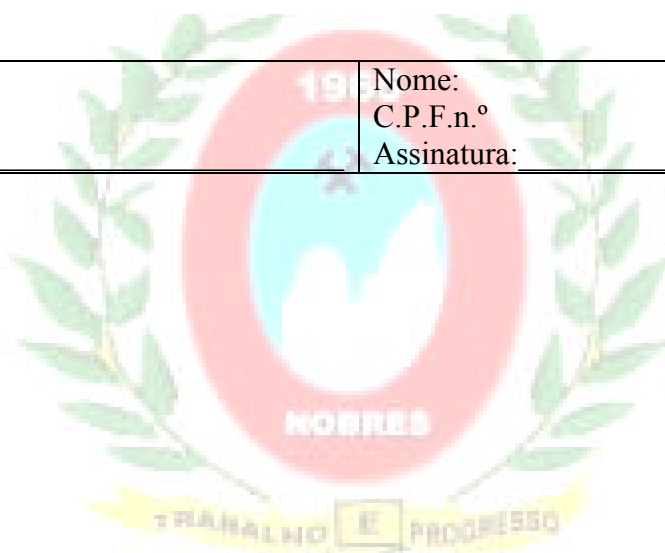


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ALDORI PONDELEKI - ME,
CNPJ nº 00.883.199/0001-43,
Sr. Aldori Pondeleki,
CPF nº 089.035.495-20

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:
------------------------------------	-----------------------------------



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br